

1º Aditivo ao Termo de Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre a Universidade Federal do Vale do São Francisco, a Universidade do Estado da Bahia, a Universidade de Pernambuco, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano e a Autarquia Educacional do Vale do São Francisco, mantenedora da Faculdade de Petrolina, viabilizado da mobilidade estudantil destinada aos alunos de graduação.

Pelo presente instrumento, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**, doravante denominada **UNIVASF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.440.725/0001-14, com sede na Av. José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, Petrolina, PE, CEP 56304-917, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor **TÉLIO NOBRE LEITE**, portador da carteira de identidade RG nº. 2.000.908 - SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob nº. 022.333.834-60, devidamente autorizado por Decreto de 5 de Abril de 2023, publicado no Diário Oficial da União – DOU em: 06/04/2023, na Edição: 67, Seção: 2, Página: 1, a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA**, doravante denominada **UNEB**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.485.841/0001-40, situada na Rua. Silveira Martins, nº 2555, Cabula, Salvador (BA), CEP 41150-000, representada pelo sua Reitora, **ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA**, devidamente autorizado por Decreto Governamental Simples, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 11 de dezembro de 2021, portadora da Carteira de Identidade RG nº 04.910.566-30 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº. 550.036.305-06, a **UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO**, doravante denominada **UPE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.022.597/0001-91, com sede na Avenida Agamenon Magalhães, S/N, Bairro Santo Amaro, Recife, PE, CEP 50100-010, representada pelo sua Reitora, Professora **MARIA DO SOCORRO DE MENDONÇA CAVALCANTI**, devidamente autorizado pela Portaria nº 1254 com data retroativa à 01/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, no dia 06 de abril de 2022, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1631109 - SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 300.418.214-91, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**, doravante denominado **IF Sertão PE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.830.301/0003-68 com sede na Rua Aristarco

Lopes, 240 – Centro, Petrolina, PE, CEP: 56302-100, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor **JEAN CARLOS COELHO DE ALENCAR**, nomeada por meio de Decreto S/Nº publicado no Diário Oficial da União – DOU em 17 de maio de 2024, portador da Carteira de Identidade RG: 4454404 SSS/PE, inscrito no CPF/MF: 844.135.224-00 e a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**, mantenedora da **FACULDADE DE PETROLINA**, doravante denominada **AEVSF/FACAPE**, com sede no Campus Universitário, S/N, Bairro Vila Eduardo, Petrolina, PE, CEP 56328-903, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Professor **MOISÉS DINIZ DE ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2574750 SDS-PE, inscrito no CPF sob nº. 471.172.494-04 todos representados de acordo com os seus atos constitutivos ou na forma estabelecida em Termo de Convênio de Cooperação Técnica (Cláusula Segunda – DO PLANO DE TRABALHO e Cláusula Décima Primeira – DAS ALTERAÇÕES) firmado entre as instituições e assinado no dia 28 de setembro de 2022, CONSIDERANDO a proposta aprovada por unanimidade pelo Comitê Coordenador na Reunião realizada no dia 20 de setembro de 2023, às 15h00min horas, RESOLVEM firmar o presente **1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO, ANEXO I: PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MOBILIDADE ESTUDANTIL INTER IES, PARA VIABILIZAR A MOBILIDADE ESTUDANTIL DESTINADA AOS ALUNOS DE GRADUAÇÃO**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

O Parágrafo do Item **4. ABRANGÊNCIA** do Plano de Trabalho anexo ao Termo de Convênio de Cooperação Técnica mencionado no preâmbulo passa a vigorar com a seguinte redação: A mobilidade estudantil Inter IES ocorrerá em todas as Instituições de Ensino Superior – IES partícipes do Convênio de Cooperação Técnica em todos os seus campi (A exceção da UPE que ocorrerá somente no campus Petrolina, até ulterior deliberação) visando promover o acesso dos discentes das IES partícipes à diversidade da cultura acadêmica, favorecendo a ampliação de sua vivência sociocultural e oportunizando ao corpo discente a integralização do currículo, a expansão da experiência e a formação acadêmica, independentemente da oferta no curso de origem, em componentes curriculares tendentes à integralização curricular.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificada a manutenção dos demais termos do Convênio de Cooperação Técnica e do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à UNIVASF proceder com a publicação do extrato do presente instrumento aditivo no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

Por estarem de pleno acordo, os signatários resolvem assinar o presente instrumento aditivo, em cinco (05) vias, de igual teor e forma, e para um só efeito, na presença das testemunhas a seguir designadas, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Petrolina, PE, 21 de outubro de 2024.



Documento assinado digitalmente
TELIO NOBRE LEITE
Data: 25/07/2024 19:28:54-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Télio Nobre Leite
Reitor

UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA
BAHIA:1448584100014
0

Assinado de forma digital por UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA:14485841000140
DN: c=BR, st=BA, l=Salvador, o=ICP-Brasil,
ou=000001010771040, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AC
SERASA RFB, ou=10871091000194, ou=PRESENCIAL,
cn=UNIVERSIDADE DO ESTADO DA
BAHIA:14485841000140
Dados: 2024.09.16 14:34:16 -03'00'

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora

MARIA DO SOCORRO
DE MENDONCA
CAVALCANTI:30041821
491

Assinado de forma digital por
MARIA DO SOCORRO DE
MENDONCA
CAVALCANTI:30041821491
Dados: 2024.10.04 13:21:08 -03'00'

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti
Reitora

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

Jean Carlos Coelho de Alencar
Reitor

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
FACULDADE DE PETROLINA**

Moisés Diniz de Almeida
Diretor Presidente

Testemunhas:

1. _____

2. _____